PROJETO DE LEI _____/2021

"AUTORIZA PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Município de Canoinhas autorizado, por meio de ato do Poder Executivo, a permitir a utilização temporária e precária, pelo prazo de 1 (um) ano, de 1 (uma) adubadeira/semeadeira (patrimônio nº. 80555), em favor da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ALTO DOS PINHEIROS, inscrita no CNPJ sob nº. 04.693.328/0001-91.

Parágrafo único. O prazo de vigência da permissão de uso de bem público de que trata esta Lei poderá ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 2º. A permissão de uso do bem público se destina exclusivamente para uso da associação descrita no art. 1º desta Lei e de seus filiados em atividades agrícolas desenvolvidas no Município de Canoinhas, sendo vedada a utilização do bem para finalidade diversa e sua transferência a terceiros.

Art. 3º. As despesas decorrentes da manutenção, conservação e utilização do bem público ficarão a cargo da entidade permissionária descrita no art. 1ª desta Lei, cabendo à referida entidade a adoção de medidas preventivas de conservação e também reparadoras do bem público objeto desta Lei.

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 05F8-2997-4D0D-567B

Art. 4º. Havendo algum dano ao bem público durante o prazo da permissão de uso autorizada por esta Lei deverá a entidade permissionária promover o ressarcimento integral ao Município de Canoinhas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 19 de agosto de 2021.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 05F8-2997-4D0D-567B

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei objetiva autorização desta Casa Legislativa para a permissão de uso, por prazo determinado, de bem público à Associação de Moradores de Alto dos Pinheiros, a ser utilizado em atividades agrícolas desenvolvidas no Município de Canoinhas.

A Lei Orgânica do Município prevê no capítulo VI dos Bens Municipais, arts. 93, 96 e 97, que a concessão ou permissão somente poderá ser feita a título precário e por tempo determinado, conforme o interesse público exigir.

Deste modo, por entender que os requisitos legais estão sendo observados, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências na apreciação da presente e visando atender os anseios da população canoinhense, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 19 de agosto de 2021.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 05F8-2997-4D0D-567B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 05F8-2997-4D0D-567B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.649.429-16) em 30/08/2021 09:54:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/05F8-2997-4D0D-567B